



## \*PORTARIA N.º 210/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução nº 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução nº 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 23.0.000016915-3, datado de 23.02.2024;

### RESOLVE:

**I-AUTORIZAR** o deslocamento de Ricardo Queiroz de Paiva, Defensor Público de 1ª Classe, no trecho Manaus/Belém/Brasília/Manaus, no período de 25 a 28 de março de 2024, a fim de participar do "I Congresso Nacional da Defensoria Pública para o Meio Ambiente": A missão da Defensoria Pública para a proteção socioambiental da Amazônia, desafios, perspectivas e contribuições para a COP 30, bem como realizar reuniões com os parlamentares do Amazonas em Brasília.

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao Defensor Público.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 11 de março de 2024.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

\*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição 2.129 Pág. 1/9, no dia 07 de março de 2024.

## PORTARIA N.º 245/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o

desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público-Geral para planejar e coordenar, em todo o Estado, a política de assistência judiciária aos necessitados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestar assistência jurídica aos assistidos residentes no interior do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1644/2023-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 28 de setembro de 2023, Ano 9, edição 2.030, Pág. 7/9;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1818/2023-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 30 de outubro de 2023, Ano 9, Edição 2.047, Pág. 1/8;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 32/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM no dia 10 de janeiro de 2024, Ano 10, Edição 2.091, Pág. 10-11/18, que designou o Defensor Público Raimundo Sérvulo Lourido Barreto para atuar nas audiências da comarca de Marãã;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 84/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM no dia 25 de janeiro de 2024, Ano 10, Edição 2.102, Pág. 4/20;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 190/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM no dia 21 de fevereiro de 2024, Ano 10, Edição 2.118, Pág. 5-6/13;

**CONSIDERANDO** o teor dos processos administrativos 23.0.000013420-1 e 23.0.000014708-7;

### RESOLVE:

**PRORROGAR**, até o dia 31 de maio de 2024, os efeitos da Portaria nº 190/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM no dia 21 de fevereiro de 2024, Ano 10, Edição 2.118, Pág. 5-6/13;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 07 de março de 2024

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado





DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

Ano 10, Edição 2.132 Pág. 2/11

## PORTARIA N.º 270/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade,

### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** os Defensores Públicos e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação dos Defensores Públicos Danilo Germano Ribeiro Penha e Théo Eduardo Ribeiro F. M. Costa, no Mutirão Carcerário Presencial (atendimento jurídico) junto aos apenados e presos provisórios da Comarca de Tefé, nos dias 3 e 4 de abril de 2024, a seguir destacados:

Mutirão Carcerário Presencial - Tefé	
Dias 3 e 4 de abril de 2024	
<b>Defensor Público</b>	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Théo Eduardo Ribeiro F. M. Costa	Defensor Público
<b>Equipe Jurídica</b>	
Bruna de Araujo Folhadela	Assessora Jurídica – DPE 3
Emmyle Falcão Carneiro Fernandes	Assessora de Defensor Público
Edilene de Queiroz Lopes	Assessora Técnica I – DPE 2
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria

**II - ATRIBUIR** gratificação referente ao Nível 1, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 1, consoante anexo XII da referida lei, aos servidores supramencionados por dia trabalhado, nos dias 3 e 4 de abril de 2024.

**III – DETERMINAR** o pagamento de diárias a todos os servidores.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 7 de março de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral do Estado

## PORTARIA Nº 278/2024-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XII da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei n.º 51, de 21.07.2004, e

**CONSIDERANDO** que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução;

**CONSIDERANDO** que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da administração, especialmente designado para a função de gestor;

**CONSIDERANDO** que a Lei 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes;

### RESOLVE:

**I-TORNAR SEM EFEITO** a portaria n.º 1833/2023-GDPG/DPE/AM, que designou a servidora IRENE MALTA DINIZ, matrícula n.º 000.377-8, e a servidora JANAINA LUCHESI DE AGUIAR, matrícula n.º 000.972-5 A publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Edição n.º 2051 de 07/11/2023 fl. 02, que indicou as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscais do contrato n.º 41/2021.

**II-DESIGNAR**, em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67 da Lei 8.666/93, o servidor **RUDSON FERNANDES NUNES**, matrícula n.º 000.176-7 A para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do Contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar do dia 02/01/2024.

Objeto do Contrato	Nº do Contrato
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento de água e utilização de esgoto para atender a Unidade Descentralizada da cidade de Maués da Defensoria Pública do Estado do Amazonas – SAAE MAUÉS.	41/2021

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
Subdefensoria Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva  
Corregedor Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

Ano 10, Edição 2.132 Pág. 3/11

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de março de 2024.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

## **PORTARIA Nº 284/2024-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso X, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21.07.2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor dos Processos Administrativos n.º 24.0.000002138-1;

**RESOLVE:**

**I -TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n.º 216/2024-GDPG/DPE/AM publicada no Diário Oficial da DPE/AM dia 28 de fevereiro de 2024, Ano 10, Edição 2.123, Pág. 2/8;

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 08 de março de 2024

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

## **PORTARIA N.º 290/2024-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004; **CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**RESOLVE:**

**I - ATRIBUIR**, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do anexo V da mesma lei, ao servidor Paulo Roberto de Carvalho, pela atividade descrita no processo n.º 24.0.000002171-3;

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.**  
**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 11 de março de 2024.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

## **PORTARIA N.º 292/2024-GDPG/DPE/AM**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 24.0.000002166-7, datado de 28.02.2024;

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** o deslocamento do servidor público Telamon Barbosa Firmino Neto, na Portaria n.º



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Corregedor Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

Ano 10, Edição 2.132 Pág. 4/11

235/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição 2.126 de 04/03/2024, pág. 3/11.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 11 de março de 2024.

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral do Estado

**\*PORTARIA N.º 147/2024-GSPG/DPE/AM**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51, de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** o constante na Resolução n.º 002/2017-CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019, publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de 16.01.2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 0017/2022-GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º 002/2017 – CSDPE/AM.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 23.0.000016915-3, datado de 23.02.2024;

**RESOLVE:**

**I-AUTORIZAR** o deslocamento de Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa, Defensor Público Geral, no trecho Manaus/Belém/Brasília/Manaus, no período de 25 a 28 de março de 2024, a fim de participar do "I Congresso Nacional da Defensoria Pública para o Meio Ambiente": A missão da Defensoria Pública para a proteção socioambiental da Amazônia, desafios, perspectivas e contribuições para a COP 30, bem como realizar reuniões com os parlamentares do Amazonas em Brasília.

**II - DETERMINAR** o pagamento de diárias ao Defensor Público Geral.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 07 de Março de 2024.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Subdefensora Pública Geral do Estado

\*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição 2.129 Pág. 6/9, no dia 07 de março de 2024.

**PORTARIA N.º 172/2024-GSPG/DPE/AM**  
(24.0.000002641-3)

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º

da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**RESOLVE:**

**I – CESSAR EFEITOS**, a contar de 1º de março de 2024, do inciso XIV da Portaria n.º 658/2019-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 28 de junho de 2019, Ano 5, Edição 1.024, pág. 3-6/48, que designou o Defensor Público de 1ª Classe Luiz Maurício Oliveira Bastos para exercer, cumulativamente, suas funções na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível;

**II – CESSAR EFEITOS**, a contar de 1º de março de 2024, da Portaria n.º 0064/2020-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 21 de janeiro de 2020, Ano 6, Edição 1.158, pág. 5/7, que designou o Defensor Público de 2ª Classe Antônio Cavalcante de Albuquerque Junior para exercer, cumulativamente, suas funções na Defensoria Pública Especializada junto ao Tribunal de Contas;

**III – CESSAR EFEITOS**, a contar de 1º de março de 2024, do inciso III da Portaria n.º 413/2020-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 29 de maio de 2020, Ano 6, Edição 1.238, pág. 1-2/2, que designou o Defensor Público de 2ª



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Corregedor Geral



Classe Bruno Henrique Soré para exercer, cumulativamente, suas funções na 5ª Defensoria Pública de 2ª Instância;

**IV – CESSAR EFEITOS**, a contar de 1º de março de 2024, do inciso VI da Portaria nº 535/2020-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 25 de agosto de 2020, Ano 6, Edição 1.291, pág. 4-5/11, que designou o Defensor Público de 1ª Classe Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa para exercer, cumulativamente, suas funções na 2ª e 3ª Defensorias Públicas de 2ª Instância;

**V – CESSAR EFEITOS**, a contar de 1º de março de 2024, do inciso I da Portaria nº 358/2023-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 07 de março de 2023, Ano 6, Edição 1.896, pág. 5/21, que designou a Defensora Pública de 2ª Classe Karlla Alynne Queiroz de Souza para exercer, cumulativamente, suas funções na 22ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família;

**VI – CESSAR EFEITOS**, a contar de 11 de março de 2024, do inciso III da Portaria nº 1430/2023-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 25 de agosto de 2023, Ano 6, Edição 2.009, pág. 9-10/11, que designou o Defensor Público de 1ª Classe Péricles Duarte de Souza Júnior para exercer, cumulativamente, suas funções na 11ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível;

**VII – CESSAR EFEITOS**, a contar de 04 de março de 2024, da Portaria nº 1680/2023-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 03 de outubro de 2023, Ano 9, Edição 2.033, pág. 6-7/56, que designou a Defensora Pública de 4ª Classe Natália Saab Martins da Silva para exercer, cumulativamente, suas funções na Defensoria Pública de 1ª Instância Especializada em Meio Ambiente e Questões Agrárias;

**VIII – CESSAR EFEITOS**, a contar de 1º de março de 2024, do inciso I da Portaria nº 96/2024-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 08 de fevereiro de 2024, Ano 10, Edição 2.112, pág. 3/4, que designou o Defensor Público de 2ª Classe Wilson Oliveira de Melo Júnior para exercer, cumulativamente, suas funções na 25ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Cível;

**IX - CESSAR OS EFEITOS**, a contar de 11 de março de 2024, o inciso I da Portaria nº 121/2024-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 21

de fevereiro de 2024, Ano 10, Edição 2.118, pág. 8/13, que designou o Defensor Público de 2ª Classe Helom César da Silva Nunes para exercer, cumulativamente, suas funções na 28ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família;

**X - CESSAR OS EFEITOS**, a contar de 11 de março de 2024, o inciso VIII da Portaria nº 167/2024-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 05 de fevereiro de 2024, Ano 10, Edição 2.127, pág. 8/10, que designou o Defensor Público de 3ª Classe Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo para exercer, cumulativamente, suas funções na 12ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família;

**XI - CESSAR OS EFEITOS**, a contar de 12 de março de 2024, o inciso II da Portaria nº 121/2024-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 21 de fevereiro de 2024, Ano 10, Edição 2.118, pág. 8/13, que designou o Defensor Público de 3ª Classe Gabriel Herzog Kehde para exercer, cumulativamente, suas funções na 29ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família;

**XII - TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 129/2024-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 21 de fevereiro de 2024, Ano 10, Edição 2.118, pág. 10/13, que designou a Defensora Pública de 4ª Classe Natália Saab Martins da Silva para exercer, cumulativamente, suas funções na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Criminal;

**XIII – TORNAR SEM EFEITO**, o inciso III da Portaria nº 167/2024-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM em 05 de março de 2024, Ano 10, Edição 2.127, pág. 8/10, que designou o Defensor Público de 4ª Classe Vinicius Cepil Coelho para exercer, cumulativamente, suas funções na 16ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Criminal.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 11 de março de 2024.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas





**PORTARIA Nº 173/2024-GSPG/DPE/AM**  
(24.0.000002660-0)

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** o constante na Portaria n.º 231/2024-GDPG/DPE/AM, Ano 10, Edição 2.126, pág. 1-2, datada de 04 de março de 2024, que delegou à Subdefensora Pública Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o Defensor Público de 3ª Classe Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo para exercer, cumulativamente, suas funções na 29ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, a contar de 12 de março de 2024;

**II – DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe Luiz Maurício Oliveira Bastos para exercer, cumulativamente, suas funções na 11ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, no período de 11 a 15 de março de 2024;

**III – DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª Classe Ali Assad Hamade de Oliveira para exercer, cumulativamente, suas funções na 11ª Defensoria Pública de 1ª Instância Cível, a contar de 16 de março de 2024;

**IV – DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª Classe Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública Forense do Tribunal do Júri (Sumariante), no dia 22 de março de 2024;

**V – DESIGNAR** a Defensora Pública de 2ª Classe Hέλvia Socorro Fernandes de Castro Pereira para exercer, cumulativamente, suas funções na 18ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, nos dias 26 e 27 de março de 2024;

**VI – DESIGNAR** a Defensora Pública de 2ª Classe Hέλvia Socorro Fernandes de Castro Pereira para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, nos dias 25 a 27 de março de 2024;

**VII – DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª Classe Nilson Gomes Oliveira Meireles para exercer, cumulativamente,

suas funções na 4ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 11 a 30 de março de 2024;

**VIII – DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª Classe Nilson Gomes Oliveira Meireles para exercer, cumulativamente, suas funções na 20ª e 21ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 1º a 19 de abril de 2024;

**IX – DESIGNAR** o Defensor Público de 1ª Classe Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto para exercer, cumulativamente, suas funções na 3ª Defensoria Pública de 1ª Instância da Infância e Juventude, no período de 08 a 22 de abril de 2024;

**X – DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª Classe Helom César da Silva Nunes para exercer, cumulativamente, suas funções na 9ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Família, nos dias 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25 e 26/04/2024 de 2024;

**XI – DESIGNAR** o Defensor Público de 2ª Classe Eduardo Augusto da Silva Dias para exercer, cumulativamente, suas funções na 1ª Defensoria Pública de 1ª Instância de Defesa dos Direitos Relacionados à Saúde, nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de abril de 2024;

**XII – DESIGNAR** a Defensora Pública de 2ª Classe Suyanne Soares Loiola para exercer, cumulativamente, suas funções na 18ª e 19ª Defensoria Pública de 1ª Instância Criminal, no período de 30 de abril a 17 de maio de 2024;

**XIII – ATRIBUIR** o Adicional de Acumulação sobre os vencimentos dos Defensores Públicos mencionados neste ato, proporcional aos períodos supracitados, na forma do art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 11 de março de 2024.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Subdefensora Pública Geral do Estado





**PORTARIA Nº 174/2024-GSPG/DPE/AM**  
(24.0.000001469-5)

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9.º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**CONSIDERANDO** a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

**RESOLVE:**

**I – INCLUIR** a Defensora Pública Ellen Cristine Alves de Melo no Anexo I da Portaria nº 168/2024-GSPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM do dia 07 de março de 2024, especificamente, na audiência da sala 02, do dia 08/03/2024, no período da tarde, do 1º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, conforme escala disponibilizada na intranet pelo link <https://defensoriaam.sharepoint.com/sites/GSDPG/SiteAssets/Forms/AllItems.aspx?id=%2Fsites%2FGSDPG%2FSiteAssets%2FSitePages%2FDepartmentHome%2FPortaria%2D174%2D2024%2DGSPG%2DDPE%2DAM%2D%2D%2DSe- mana%2Dpela%2Dpaz%2Dem%2Dcasa%2D%2DMar%2C3%2A7%2D%2D26%2Ddedi%2C3%2A7%2C3%2A3o%2Epdf&parent=%2Fsites%2FGSDPG%2FSiteAssets%2FSitePages%2FDepartmentHome>

**II – O Anexo da Portaria nº 168/2024-GSPG/DPE/AM**, passa a vigor conforme o Anexo Único da presente portaria.

**Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 08 de março de 2024.

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**

Subdefensora Pública Geral do Estado do Amazonas

**ANEXO ÚNICO**

Defensor(a) Público(a)	Quantidade de Períodos	Contraprestação Remuneração (5 períodos = 10%)	Contraprestação Folga (4 períodos)
Wilson Oliveira de Melo Júnior	04 períodos	8%	-
Stefanie Barbosa Scbral	05 períodos	10%	-
Diêgo Luiz Castro Silva	08 períodos	8%	01
Nilson Gomes Oliveira Meireles	05 períodos	10%	-
Caroline Pereira de Souza	04 períodos	8%	-
Ellen Cristine Alves de Melo	03 períodos	6%	-
Péricles Duarte de Souza Júnior	01 período	2%	-
Gabriel Herzog Kehde	05 períodos	10%	-
Fernando Figueiredo Prestes	05 períodos	10%	-
Raimundo Sérvulo Loureiro Barreto	02 períodos	4%	-
Luiz Maurício Oliveira Bastos	01 período	2%	-
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto	02 períodos	4%	-
Maurilio Casas Mais	01 período	2%	-
Thiago Nobre Rosas	01 período	2%	-
Nairo Aguiar Cordeiro	01 período	2%	-
Helom César da Silva Nunes	10 períodos	-	02
Leonardo Figliuolo	01 período	2%	-
Regina Maria Janse Pereira Araújo Simões	02 períodos	4%	-
Enale de Castro Coutinho	01 período	2%	-
Rodolfo Pinheiro Bernardo Lôbo	05 períodos	2%	01
João Carlos Bemergu Camerini	10 períodos	10%	-
Danilo Germano Ribeiro Penha	10 períodos	-	02
Everton Sarraff Nascimento	10 períodos	10%	-





## PORTARIA Nº 175/2024-GSPG/DPE/AM

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 24.0.000001600-0;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98, e;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta na Resolução nº 043/2014-CSDPE/AM;

### RESOLVE:

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para José Everton Pires Bindá, Chefe de Cerimonial e Eventos, matrícula n.º 000.467-7-B, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser depositado na conta bancária n.º 0004375-3, agência 3739 – Banco Bradesco – 237, de acordo com os artigos 2º e 4º da Resolução nº 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, para custear pequenas despesas de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no elemento de despesas 33903989;

**II - ESTABELEECER**, de acordo com a Resolução nº 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, artigo 7º, que o prazo de aplicação deste **Adiantamento é de 90 (noventa) dias**, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

**III – ORIENTAR** ao tomador de adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

**IV – DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de março de 2024.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
Subdefensora Pública Geral do Estado

## PORTARIA Nº 176/2024-GSPG/DPE/AM

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 24.0.000001606-0;

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 65, 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 17.03.64;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98, e;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta na Resolução nº 043/2014-CSDPE/AM;

### RESOLVE:

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para José Everton Pires Bindá, cargo Chefe de Cerimonial e Eventos, matrícula n.º 000.467-7- B, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser depositado na conta bancária n.º 0004375-3, agência 3739 – Banco Bradesco – 237, de acordo com os artigos 2º e 4º da Resolução nº 43/2014-CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, para custear pequenas despesas de Materiais de Consumo, no elemento de despesas 33903089;

**II - ESTABELEECER**, de acordo com a Resolução nº 43/2014 – CSDPE/AM, de 19 de setembro de 2014, artigo 7º, que o prazo de aplicação deste **Adiantamento é de 90 (noventa) dias**, não devendo ultrapassar o término de exercício financeiro;

**III – ORIENTAR** ao tomador de adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser apresentada e formalizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 9º da referida Resolução, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo;

**IV – DETERMINAR** ao setor competente a liberação dos recursos ao tomador.

**CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 08 de março de 2024.

Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
Subdefensora Pública Geral do Estado





DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

Ano 10, Edição 2.132 Pág. 9/11

## PORTARIA Nº 19/2024-GCG-DPE/AM

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº. 01 de 30 de março de 1990, nos termos do Ato Normativo nº 001/2021-GCG/DPE/AM.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Publicar pauta de correição, conforme anexo único desta portaria.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ciência individual e pessoal do órgão de execução.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 11 de março de 2024.

Marco Aurélio Martins da Silva  
Corregedor Geral – DPE/AM

### ANEXO ÚNICO

#### Órgão de Atuação a ser correicionado

Data da Correição Ordinária	Órgão de Atuação (Conforme Resolução nº 004/2017-CSDPE/AM)
10/04/2024 a 12/04/2024	Polo de Maués

**EDITAL Nº 01/2024/COPESE - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR GERAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO PSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO 2024.1**

SEI n.º 24.0.000002803-3

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições nos termos da Lei Nacional n.º 11.788/2008 e Resolução n.º 10/2019 - CSDPE/AM, que regulamenta o Estágio Multidisciplinar da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

### RESOLVE:

**I – TORNAR PÚBLICO** o Resultado Preliminar dos(as)

candidatos(as) habilitados(as) nas provas objetiva e discursiva do Processo Seletivo de Estágio de Graduação em Direito 2024.1;

**II – COMUNICAR** que os(as) candidatos(as) poderão solicitar, **até às 14h do dia 12/03/2024**, as vistas das folhas de resposta e/ou do espelho de correção da prova discursiva, exclusivamente, através do e-mail: <recursosescolasuperiordpeam@gmail.com>;

**III – INFORMAR** que os recursos contra o Resultado Preliminar, seja quanto à inabilitação, seja quanto às notas atribuídas, deverão ser interpostos, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação do presente edital, nos termos do inciso III do item 10.1 do Edital n.º 11/2024-ESUDPAM, exclusivamente, através do e-mail: <recursosescolasuperiordpeam@gmail.com>, com o preenchimento do formulário previsto no anexo III.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de março de 2024.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Seleção da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

### ANEXO I

CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA)

Legenda:

(N) CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

COLOCAÇÃO	NOME	OBJETIVA	SUBJETIVA	NOTA FINAL
1	Rafael Salvatore De Alencar Gonçalves	39	43	82
2	Myrela Morais Soares	31	46	77
3	Atlas Augusto Bacellar Neto	41	36	77
4	Rafaela Cardoso Victor	28	44	72



DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa  
Defensor Público Geral

Ana Karoline Santos Pinto Rocha  
Subdefensora Pública Geral

Marco Aurélio Martins da Silva  
Corregedor Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

# Diário Oficial Eletrônico

da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

Ano 10, Edição 2.132 Pág. 10/11

5	Louise Cristine Gomes Guimarães Areque	35	35,5	70,5
6	Raidel Pereira De Azevedo Junior	27	42	69
7	Ana Paula De Alencar Yamada	35	33,5	68,5
8	Isabelle Dhayenne Cardoso Lima	28	40	68
9	Rebeca Paixao Cabral Dos Anjos	35	32	67
10	Adrielly Sales De Lima	33	33,5	66,5
11	Francynne Monteiro Aquino	27	39	66
12	Pedro Henrique Vargas Oliveira (N)	30	36	66
13	Lucas Pinheiro Simões	34	32	66
14	Manoel Carlos Cabral Santos	36	30	66
15	Eduardo De Arruda Lira	29	36	65
16	Daniel De Castro Monteiro	32	33	65
17	Brenda Lemos Lira	25	39	64
18	Feliph Kevin Gonçalves Mota	38	26	64
19	Brena Tavares Matos	26	37	63
20	Mateus Rocha Cavalcante	33	30	63
21	Samuel Da Silva Pinto	26	36	62
22	Tristan Samuel Galiza Silva	32	29	61
23	Bruna Cinara Santana Rocha	33	28	61
24	Julia Helouise Flores De Mendonça	28	31,5	59,5
25	Jonata Sarraff Silva	25	34	59
26	Reynier Xavier De Amorim	27	32	59
27	Ariane Mariela De Souza Santana	25	33	58
28	Gabriele Sthefane Conceição Da Silva	32	26	58

29	Bruna Rodrigues Da Rocha	33	25	58
30	Maria Júlia Nascimento Souza	33	25	58
31	Sabrina Theysse Silva Vianna	25	32	57
32	Débora Samara Marinho Taveira	28	29	57
33	Juliana Corrêa De Almeida	32	25	57
34	Adrine Fernanda Ferreira Soares	32	25	57
35	Larissa Bentes Fonseca	25	31	56
36	Lucas Oliveira Santana Barros	26	30	56
37	Sofia Martins Prazeres Dos Santos	27	29	56
38	Lucas Henrique Brito Souza	28	28	56
39	Arthur De Moura Pereira (N)	31	25	56
40	Raissa Gabriela Medeiros De Lima	27	28	55
41	Zarah Brito De Souza	29	25	54
42	Manuehella Victoria Seabra Rodrigues	25	28	53
43	Paulo Ricardo Garcia De Silva	26	27	53
44	Vittoria Kareninna Braz Vianna	28	25	53
45	Maria Fernanda Muneymne Rebello	25	27	52
46	João Victor Abdalla Martins	27	25	52
47	Camila Couto Dos Santos	27	25	52
48	Antonio Humberto Rodrigues Belmont	26	25	51
49	Sérgio Luiz Andrade Rodrigues (N)	26	25	51
50	Kamily Lima Silva	25	25	50
51	Ana Beatriz Cordeiro Correa	25	25	50
52	Ester Sena Holanda	25	25	50



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO AMAZONAS**

Av. André Araújo, 679 - Aleixo  
CEP 69060-000 | Manaus-AM

**Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa**  
Defensor Público Geral

**Ana Karoline Santos Pinto Rocha**  
Subdefensora Pública Geral

**Marco Aurélio Martins da Silva**  
Corregedor Geral



## ANEXO II

CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA)

COLOCAÇÃO	NOME	OBJETIVA	SUBJETIVA	NOTA FINAL
1	Pedro Henrique Vargas Oliveira (N)	30	36	66
2	Arthur De Moura Pereira (N)	31	25	56
3	Sérgio Luiz Andrade Rodrigues (N)	26	25	51

## ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo de **Estágio de Graduação em Direito** da DPE/AM, apresento RECURSO junto à ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS (ESUDPAM), contra o(a)

- ( ) Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;
- ( ) Gabarito Preliminar das questões objetivas e Padrão de Resposta Preliminar das questões dissertativas;
- ( ) Resultado Preliminar dos candidatos aprovados nas provas objetiva e discursiva;
- ( ) Resultado Final.

OBJETO DO RECURSO:

FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS DO RECURSO:

PEDIDO RECURSAL:

